

**SÚMULA 193ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	20 de outubro de 2020	HORÁRIO:	9h às 12h
LOCAL:	Reunião Remota realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo <i>Microsoft Teams</i> , conforme Ad Referendum nº 006/2020.		

RELAÇÃO DE PRESENTES		
PARTICIPANTES:	José Arthur Fell	Coordenador
	Deise Flores Santos	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
	Márcia Elizabeth Martins	Membro
	Evelise Jaime de Menezes	Membro suplente
ASSESSORIA:	Marina Leivas Proto	Gerente de Fiscalização
	Andréa Borba Pinheiro	Arquiteta e Urbanista
	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Maria José Mendes da Silva	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os conselheiros(as) acima nominados(as), os(as) quais confirmaram presença por meio de confirmação <i>online</i> . Fica registrado que os conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados(as) os(as) Conselheiros(as) Suplentes Maurício Zuchetti e Márcia Elizabeth Martins.
-----------	--

2. Leitura e aprovação da súmula da 192ª Reunião Ordinária

Discussão	A súmula da 192ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhamento	Colher assinatura do coordenador e publicar as súmulas no Portal Transparência.

3. Ordem do dia

3.1.	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 644.038/2018: a relatora faz um relato sobre o processo e sobre a manifestação final de denunciante, com inclusão de documentos. A relatora analisará os anexos do processo com os registros e solicita a anulação da Deliberação CED-CAU/RS nº 059/2020, aprovada em agosto de 2020, por não constar a manifestação final da denunciante. A Comissão aprova a anulação da deliberação citada.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 071/2020 - Protocolo nº 644.038/2018: Anulação da Deliberação 059/2020 - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria



Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 685.089/2018: após analisar o conjunto probatório apresentado, a relatora julga parcialmente procedente a denúncia vota pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA PÚBLICA E MULTA, CORRESPONDENTE AO VALOR DE 5,25 (CINCO INTEIROS E VINTE E CINCO DÉCIMOS) ANUIDADES, uma vez que restou comprovado que a profissional praticou infração. A Comissão aprova o relatório apresentado pela relatora.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 072/2020 - Protocolo 685.089/2018: Relatório e Voto - aprovação com 4 votos favoráveis e 1 voto não favorável.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 548.716/2017: após analisar o conjunto probatório apresentado, o relator julga parcialmente procedente a denúncia vota pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou infração. A Comissão aprova o relatório apresentado pelo relator.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 073/2020 - Protocolo nº 548.716/2017: Relatório e Voto - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Deise Flores Santos
Discussão	Protocolo nº 609361/2017: após analisar o conjunto probatório apresentado, a relatora julga improcedente a denúncia, uma vez que não restou comprovada a infração. A Comissão aprova o relatório apresentado pela relatora.
Encaminhamento	Votada e aprovada a Deliberação CED-CAU/RS nº 074/2020 - Protocolo nº 609361/2017: Relatório e Voto - aprovação com 5 votos favoráveis.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Deise Flores Santos
Discussão	Protocolo nº 716085/2018: relatora solicita que análise do processo seja pautada para a próxima reunião.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética

4. Extrapauta

4.1.	Assessoramento da Conselheira Evelise Jaime de Menezes
Fonte	CED-CAU/RS
Relator	José Arthur Fell
Discussão	A conselheira Evelise faz um relato dos processos que estão sob sua análise. Ela expõe alguns questionamentos em relação aos procedimentos e os(as) demais conselheiros(as) auxiliam, indicando as apreciações necessárias para o parecer de



	admissibilidade. Assessoria esclarece as dúvidas da conselheira e informa que enviará os documentos necessários para o relato do processo.
Encaminhamento	Assessoria enviará documentos para relato da conselheira.
Responsável	Unidade de Ética

5. Definição da pauta da próxima reunião	
5.1	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS
5.2	Assessoramento da Conselheira Evelise Jaime de Menezes
Fonte	CED-CAU/RS

JOSÉ ARTHUR FELL
Coordenador da CED-CAU/RS

MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA
Assistente de Atendimento e Fiscalização